

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 09 / 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2016

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE ABRIL DE 2016, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

ATA Nº 09/ 2016

----- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 7 da Reunião de 2016/04/13 e 8 da Reunião de 2016/04/21, foram aprovadas por unanimidade, e vão ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. --

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de abril de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **971.188,45€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Oitocentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro euros e noventa e oito centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Oitenta e dois mil, cinquenta e três euros e quarenta e sete centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/04/08, Proc. n.º 126/2009 - Deferir À Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua 25 de Abril, nº 52 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de alteração aos projetos de arquitetura e especialidades da construção de Lar e Residência autónoma, na Rua da Aldeinha, Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2016/04/12, Proc. n.º 75/2010 - Deferir a António de Matos Valente & Filhos, Lda., com sede na Rua da Misericórdia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de reapreciação do processo de construção de hotel e piscina, na Rua da Misericórdia, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2016/04/19, Proc. n.º 45/2015 - Deferir a Luís Miguel Mendes Bento, residente na Rua do Chafariz, nº 50, 3º trás /Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de especialidades do processo de construção de moradia, na Rua da Lameira, Lote 1, Urbanização da Escola, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 03/19 RC de 2016/04/20, da Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito

Síntese:

Dada a inexistência de sinalética na Travessa da Cardiga bem como no entroncamento com a Rua de Stª. Maria / Vila Nova da Barquinha, e com vista à diminuição de acidentes neste local, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, a colocação de um sinal vertical de STOP (B2) e de um espelho parabólico no referido local.

A sinalética a colocar no local será:



1 Sinal vertical STOP – B2



1 Espelho parabólico

A planta de localização da sinalização a colocar, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO N° 54/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2016/04/20, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Renovação dos Contratos celebrados com Américo de Oliveira Lopes Ferreira e Cláudio Luciano Aquino Lopes, que tiveram por objeto a Utilização e Exploração do Quiosque Central e do Quiosque dos Plátanos

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Na sequência do procedimento pré-contratual que teve por objeto a atribuição da Utilização e Exploração de três quiosques municipais, entre os quais o quiosque do Parque Central e o do Parque dos Plátanos, foram celebrados em 20 e 21 de abril de 2006 os contratos escritos com os Srs. Américo de Oliveira Lopes Ferreira e Cláudio Luciano Aquino Lopes, respetivamente.

A utilização e exploração dos quiosques teve o seu início a 1 de maio de 2006 e atingiu o seu termo a 1 de maio de 2011. Contudo, e uma vez que o prazo de execução do contrato é, segundo a sua Cláusula 1º, suscetível de renovação por igual período, mediante deliberação do Órgão Executivo Municipal, os mesmos foram devidamente renovados, por um período de 5 anos, conforme deliberação tomada pelo referido Órgão, em sua reunião levada a efeito em 24 de abril de 2012.

Assim, e atendendo a que os interesses que estiveram subjacentes à decisão de contratar ainda se mantêm inalterados, bem como que os referidos quiosques têm vindo a ser explorados de forma zelosa, adequada e com demonstração de cuidado e apreço por aqueles que usufruem dos referidos espaços, constituindo também uma mais-valia para os utilizadores do Parque Ribeirinho, Proponho:



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

- A renovação dos Contratos de Utilização e Exploração dos Quiosques Municipais designados por Parque Central e Parque dos Plátanos, por período de 5 anos, nos termos do nº 2, da Cláusula Primeira dos referidos Contratos de Utilização e Exploração”.

No decurso da discussão do presente ponto, afirmou o Vereador Senhor Luís Valente, solicitando que tal ficasse a constar do texto da presente ata:

“Concordo no que diz respeito à questão de zelo que os atuais exploradores, têm tido na utilização e exploração dos quiosques em questão, contudo gostaria de ter informação relativamente a:

Qual o valor atual da renda?

Valores atuais de mercado?

Contrato?

Existem possíveis interessados, na utilização e exploração destes quiosques?

Quais as mais valias realizadas?

Em que data deverá ser lançado novo procedimento para atribuição da utilização e exploração destes espaços?

Analisada a documentação enviada relativa a este ponto, não se encontra qualquer documento que manifeste expressamente a vontade dos atuais exploradores em renovar os referidos contratos.

Neste sentido, voto contra, expeto se forem apresentados os valores atuais da renda, os valores atuais de mercado, bem como as propostas / manifestações de vontade dos atuais exploradores em manter as concessões, e em embelezar e tornar aqueles espaços mais bonitos e aprazíveis”.

Em resposta, o Exmo. Senhor Presidente esclareceu:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

“Em reuniões de atendimento público, recebi os atuais concessionários dos espaços, que manifestaram verbalmente a intenção de renovar os contratos de na utilização e exploração dos referidos quiosques.

As rendas fixadas contratualmente são as vigentes, que tem vindo a ser atualizadas em janeiro de cada ano, de acordo com os coeficientes fixados em Portaria do Governo, para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, sendo nesta informação prestada ao V. Sr. Luís Valente, conforme solicitado.

As datas contratuais são as que constam dos respetivos contratos.

Ainda quanto à questão do valor das rendas, como é público e notório, as rendas comerciais desvalorizaram no último ano, tendo sido renegociados vários arrendamentos comerciais em todo o território nacional e isso não aconteceu nas nossas concessões”.

DELIBERAÇÃO Nº 55/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SR. LUÍS VALENTE, RENOVAR OS CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE CENTRAL E DO QUIOSQUE DOS PLÁTANOS, POR MAIS 5 ANOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 15 de 2016/04/20, da Subunidade Orgânica dos serviços Partilhados

**ASSUNTO: Contrato de Atribuição da Utilização e Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas. Incumprimento / Proposta de Resolução****A Informação sustenta:**

“Na sequência de procedimento pré-contratual para o efeito, por contrato celebrado a 26 de agosto de 2011 (Cfr. Doc. 1), entre a Autarquia e o Sr. Boaventura Ferreira Álvaro da Costa, contribuinte fiscal nº 195 966 694, residente na Rua Professor Matos Branco, nº 30, Meia Via, Torres Novas, foi atribuída a este último a exploração do estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Cais Dr. Pombeiro, propriedade da Autarquia.

Do referido contrato, e conforme disposto na Cláusula Segunda do mesmo, resultou para o Sr. Boaventura Ferreira Álvaro da Costa, a obrigação de, em contrapartida da utilização e exploração do referido estabelecimento comercial, proceder ao pagamento do valor mensal de 300€, sendo o referido valor atualizado em janeiro de cada ano, de acordo com os coeficientes fixados em Portaria do Governo, para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais.

Sucede que, não obstante a Autarquia ter permitido o gozo pacífico do imóvel e a utilização do mesmo para os fins a que se destina, o 2º Outorgante, não procede, desde novembro de 2013, ao pagamento do valor devido a título de renda, totalizando a dívida, a esta data:

Ano	N.º de Meses em Dívida	Valor Mensal	Valor Total
2013	2	306,23€	612,46€
2014	12	309,33	3711,96€
2015	12	312,41€	3748,92€
2016	4 ^(*)	315,54€	1262,16€
TOTAL EM DÍVIDA			9.335,50€

^(*) Valores apurados até à data da elaboração da presente informação, sem prejuízo de outros que se venham a mostrar devidos até efetiva resolução do contrato referido.

Mais se informa que, perante a mora referida, procederam estes serviços, em 22 de Julho de 2015 e 10 de Agosto de 2015, através dos nossos ofícios nºs 1539/19.1 e 1672/19.1 (Cfr.



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

Doc 2 e 3), à interpelação do Sr. Boaventura Costa para proceder ao pagamento do valor em dívida. Contudo, regulamente interpelado, o mesmo não procedeu à sua liquidação.

Nos termos do nº 2, da Cláusula Terceira do Contrato de Utilização e Exploração, *“verificando-se mora no pagamento, o adjudicatário fica obrigado a pagar, para além do valor em dívida, indemnização igual a 10% do valor que for devido salvo se o contrato for resolvido na falta de pagamento”*

Nos termos acordados, assiste ainda ao Município, conforme disposto no nº 1 da Cláusula Segunda, o direito a resolver o referido contrato, com aviso prévio de 30 dias, sem lugar a indemnização, sempre que haja violação de qualquer obrigação que do mesmo decorra para o adjudicatário.

Nestes termos, proponho que delibere o Órgão Executivo Municipal, no uso da competência prevista na alínea g), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Manifestar a intenção de proceder à resolução do contrato que tem por objeto a atribuição e exploração do estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Cais Dr. Pombeiro – Vila Nova da Barquinha, com fundamento no incumprimento, pelo 2.º outorgante da obrigação de proceder ao pagamento do valor devido a título de renda (Contrato nº 27/2011);
- b) Caso tal deliberação venha a ser tomada, notificar o mesmo dos seus termos, bem com conceder-lhe o prazo de 30 dias para proceder ao pagamento do valor em dívida (9.335,10€), acrescido de 10% a título de indemnização pela mora (933,55€), o que totaliza o valor de (10.269,05€);
- c) Resolver o referido contrato, caso no prazo indicado, o mesmo não proceda ao pagamento da totalidade do valor em dívida a título de renda”.

DELIBERAÇÃO Nº 56/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

a) MANIFESTAR A INTENÇÃO DE PROCEDER À RESOLUÇÃO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A ATRIBUIÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NO CAIS DR. POMBEIRO – VILA NOVA DA BARQUINHA, COM FUNDAMENTO NO INCUMPRIMENTO, PELO 2.º OUTORGANTE, DA OBRIGAÇÃO DE PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE RENDA;

b) NOTIFICAR O MESMO DA DELIBERAÇÃO ORA TOMADA, BEM COMO CONCEDER-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR EM DÉVIDA (9.335,10€), ACRESCIDO DE 10% A TÍTULO DE INDEMNIZAÇÃO PELA MORA (933,55);

c) CASO O MESMO NÃO PROCEDA AO PAGAMENTO DA TOTALIDADE DO VALOR EM DÉVIDA A TÍTULO DE RENDA, NO PRAZO INDICADO, RESOLVER O CONTRATO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/2005 de 2005/12/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Projeto de Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 21 de abril de 2016, requereu a Encosta da Capela, pessoa coletiva nº 507 465 857, com sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade promotor e proprietário de um lote de terreno, designado por lote nº 7, sito na Urbanização da Capela, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, nos termos do nº 2, do artigo 27º,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, alteração ao regulamento previsto para o referido lote de terreno, relativamente à área de implantação do mesmo.

A informação sustenta:

“Trata-se pedido de alteração ao loteamento, quanto à área de implantação do lote 7.

Pretende-se utilizar a área de edificação possível para o lote apenas num piso.

Tendo em atenção que são respeitados os afastamentos previstos no RMUE e que os parâmetros edificatórios previstos no PDM são respeitados, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 57/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DA ENCOSTA DA CAPELA, QUANTO À ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE Nº 7”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2010 de 2010/05/19, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome Jacinto Martins Rato Duarte

ASSUNTO: Certidão de Destaque

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

Por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião de 2016/02/11, foi aprovado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 488m² nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, do prédio com a área de 1.863 m², sito na Rua D. Afonso Henriques, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, propriedade do Sr. Jacinto Martins Rato Duarte, contribuinte fiscal nº 125 189 648, residente na Travessa do Guardão, Gandra / Paredes.

O proprietário do referido prédio, veio posteriormente informar a Câmara, que o prédio foi alvo de algumas alterações devido a partilhas, solicitando o respetivo ajuste das áreas do terreno, de acordo com o levantamento topográfico atual.

A informação sustenta:

“Em reunião de câmara de 11/03/016, foi aprovado ao requerente o destaque de uma parcela de terreno com 488,0m² de uma propriedade com 1863,0m², situada em Atalaia.

Deveria também ser integrada no domínio público uma parcela de terreno para um futuro arruamento, com 76,5m². Esta área foi obtida com base na planta de cadastro existente na câmara.

O requerente veio informar, entretanto, que o prédio sofreu alterações devido a partilhas e solicita o ajuste das áreas ao levantamento topográfico atual

Implantado o arruamento sobre o levantamento topográfico atual, verifica-se, conforme planta anexa, que a área a integrar no domínio público é de 67,84m² e não de 76,5m², conforme constava na informação anterior (menos 8,66m²).

Mantêm-se todos os pressupostos anteriores, bem como os parâmetros edificatórios para a moradia a construir na parcela a destacar, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão.

Do destaque, resultam as seguintes parcelas:

Parcela remanescente, prédio inscrito na matriz Urb. sob o n.º 2474 Secção, freguesia de Atalaia, com a área de 1375,0m² com as seguintes confrontações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

Norte – António Adelino Henriques; Sul – estrada; Nascente – R. D. Afonso Henriques e Poente – Rodrigo Rodrigues Reboredo”.

A referida planta, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 58/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE, TENDO POR BASE O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO, BEM COMO A INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 25/1999 de 1999/02/08, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome Vítor Manuel Correia Trindade

ASSUNTO: Ocupação de Via Pública

Síntese:

Por requerimento de 30 de março de 2016, requereu o Sr. Vítor Manuel Correia Trindade, contribuinte Fiscal nº 207 068 313, residente na Rua da Torrinha, Lote nº E 8 , direito, , Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário/ explorador de um estabelecimento comercial sito na Rua da Torrinha, nº 11, Lote E 6, da Urbanização da Torrinha, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha , autorização para ocupação da via pública,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

durante o período de 01 de abril de 2016 a 31 de outubro de 2016, com pavimento tipo “deck”, com a área aberta de 9 m², para implantação de esplanada.

A informação sustenta:

“Pretende-se a ocupação da via pública com um pavimento tipo Deck para esplanada do restaurante, com 9m2 no período de 1/04/016 a 31/10/016, juntando o requerente, fotografia do pavimento que pretende, para dar resposta aos esclarecimentos solicitados pela Câmara na sua reunião de 30/10/015.

Tendo em atenção a informação da fiscalização, de 24/09/015, e que o trânsito automóvel é reduzido, julgo viável a pretensão, desde que a via fique com uma largura mínima de 4,0m.

Face ao referido, põe-se à consideração da Câmara, a aprovação da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 59/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM PAVIMENTO TIPO “DECK” PARA ESPLANADA, COM 9 M², NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 01/1997 de 1997/02/18, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome Fábio Wilson Fernandes David Lopes

ASSUNTO: Pedido de alterações a loteamento



Síntese:

Na sequência do requerido em 14 de março de 2016, pelo Sr. Fábio Wilson Fernandes David Lopes, contribuinte fiscal nº 204 559 111, residente na Rua D^a. Maria II, nº 21- Vila Nova da Barquinha e pela Sr^a. Julieta Maria Gonçalves Vitorino Duarte, contribuinte fiscal nº 215 809 530, residente na Rua do Valinho, 5B, Constância, na qualidade de proprietários dos prédios designados por Lote M21 e Lote M22, respetivamente, sítos em Queimadas, Matadouro, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, designadamente:

- A alteração ao loteamento, no que se refere à cobertura das moradias a construir, uma vez que segundo o nº 2, do artigo 16º, do Capítulo IV do Regulamento do Loteamento, dispõe que as moradias deverão ter cobertura em telha cerâmica;

- Autorização para anulação da cave prevista para o lote M21;
e da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião levada a efeito em 22 de março de 2016, foi aberta discussão pública, nos termos do nº 3, do artigo 27º, do Regime Jurídico de Urbanização e edificação, através de Edital datado de 31 de março de 2016.

Findo o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações.

A informação sustenta:

“Trata-se de pedido de alterações ao regulamento do loteamento:

Cap. III - Art.º 11º - a cota de soleira prevista é de 0,45m e pretende-se 0,75m;

Cap. IV - Art.º 14º - a área dos anexos será no máximo 0,5% da área do lote ou 2,5% da área de construção da moradia – pretende-se que a área dos anexos seja de 10% da área do lote.

- Art.º 16º n.º 2 – as moradias devem ter cobertura em telha cerâmica e pretende-se autorizar também coberturas planas.

Tendo em conta que os pedidos de alterações foram subscritos por proprietários de 3 lotes, as pretensões estiveram em discussão pública, nos termos legais, não tendo havido



qualquer reclamação. As alterações são regulamentares face ao PDM e ao RMUE, pelo que se propõe o seu deferimento, devendo as mesmas serem aditadas ao alvará do loteamento.

DELIBERAÇÃO Nº 60/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO SITO EM QUEIMADAS, MOITA DO NORTE, VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/04/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1097 a 1239/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 155.140,15€ (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta euros e quinze cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

[Handwritten signature]

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/04/27
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Informação nº 03/19 RC de 2016/04/20, da Fiscalização – Gestão de Trânsito.
5. Proposta de Deliberação de 2016/04/20, do Exmo. Senhor Presidente – Renovação dos Contratos celebrados com Américo de Oliveira Lopes Ferreira e Cláudio Luciano Aquino Lopes, que tiveram por objeto a Utilização e Exploração do Quiosque Central e do Quiosque dos Plátanos.
6. Informação nº 15 de 2016/04/20, da Subunidade Orgânica dos serviços Partilhados – Contrato de Atribuição da Utilização e Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas. Incumprimento / Proposta de Resolução.
7. Processo nº 06/2005 de 2005/12/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Encosta da Capela, Lda. – Projeto de Loteamento.
8. Processo nº 02/2010 de 2010/05/19, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome Jacinto Martins Rato Duarte – Certidão de Destaque.
9. Processo nº 25/1999 de 1999/02/08, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome Vítor Manuel Correia Trindade – Ocupação de Via Pública.
10. Processo nº 01/1997 de 1997/02/18, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome Fábio Wilson Fernandes David Lopes – Pedido de alterações a loteamento.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de Abril de 2016**



